



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

ANEXO III MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026.
DISPENSA Nº 044/2026

Pelo presente instrumento, de um lado, o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 22.236.244/0001-00, com Centro Administrativo, sito na Rua Silviano Brandão, nº.11, bairro Brasil, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Adriano Batista Ferreira**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº. MG – 10.927.429 SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 038.479.236-76, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Rômulo Alvim Cunha nº. 107, bairro Jardim Esplanada, CEP 38.480/000, conforme decreto nº. 040/2026, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa denominada **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXX, com sede à **XXXXXXXXXX**, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXXXXXX**, inscrito no CPF nº **XXXXXX**, doravante designada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, e suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Processo Administrativo nº **031/2026**, Dispensa nº **029/2026**, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de digitalização de documentos, incluindo a organização, preparação, captura, indexação e disponibilização digital dos arquivos, com fornecimento de software em Nuvem para gestão eletrônica de documentos e armazenamento físico em SSD, visando otimizar o armazenamento, a consulta, o controle e a preservação de todo o acervo documental do Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS:

2.1. A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. 047/2026, Dispensa nº. 044/2026, tem fundamento no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021 e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

3.1. O prazo de vigência contratual terá início a contar da data da assinatura do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, até XX/XX/XXXX podendo ser prorrogado nas condições constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ITENS E VALOR:



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	VI. Unitário	VI. Total
1	Serviço de digitalização, Indexação e armazenamento físico em SSD	12	Serv.		
2	Serviço de armazenamento em nuvem dos documentos digitalizados	12	Serv.		

4.1. O valor global da pretendida contratação é XXXXXXXXXX, sendo o valor mensal XXXXXXXX. O valor será pago e reajustado conforme as condições dispostas no Termo de referência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 5.1. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência.
- 5.2. Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do contrato.
- 5.3. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a vigência do contrato.
- 5.4. Alocar pessoal qualificado para a participação nas reuniões e acompanhamento dos trabalhos.
- 5.5. Comunicar à Contratada, por escrito ou através de meios estabelecidos, toda e qualquer ocorrência que interfira na execução dos serviços, descrevendo os problemas ou pendências.
- 5.6. Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir vinculação ao presente Termo.
- 5.7. Emitir as ordens de fornecimento/serviço, quando for o caso.
- 5.8. Informar qualquer alteração relativa ao trabalhador, ambiente e ao processo.
- 5.9. Os empregados deverão colaborar com os programas, seguir as orientações e informar aos superiores dos riscos existentes no ambiente de trabalho.
- 5.10. Permitir a entrada de empregados da Contratada, no período da vigência contratual, nas dependências do Contratante, sempre acompanhados por empregados deste.

CLÁUSULA SEXTA –DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Prestar os serviços com qualidade, local e prazos especificados neste contrato e no Termo de Referência, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas necessários a execução do objeto contratual.
- 6.2 Comunicar ao contratante por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução, para a adoção das providências cabíveis;
- 6.3 Reparar, corrigir, ou refazer, no todo ou em parte e às suas expensas, objeto da contratação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes de execução irregular da prestação de serviços ou desconformes com as especificações deste Termo de Referência;



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

6.4 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

6.5 Entregar a (s) nota (s) fiscal (is) e/ou documento equivalente, relativa aos serviços prestados para o contratante.

6.6 Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em razão da execução deste Contrato ou da relação mantida com o CONTRATANTE;

6.7 Manter, durante toda a execução do Contrato compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no momento da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. Os recursos disponíveis para esta despesa correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento corrente:

04.122.00023.3.90.39.0000 – Outros Serviços Terceiros PJ – Ficha 12 - 01. 0501.0000. 0000

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As infrações administrativas, respectivas penalidades e o trâmite para sua aplicação constam no Termo de Referência, que integra este contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A gestão do presente contrato será exercida pela servidora Vera Maria Cardoso Borges matrícula nº 6169 – Cargo: Coordenadora de Recursos Humanos, e a fiscalização será exercida pelo servidor Adriana Luisa Vitor Graciano - matrícula nº 9252 – Cargo: Supervisora de Atendimento. A gestão e a fiscalização do Contrato ocorrerão conforme as disposições do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A metodologia da prestação dos serviços, as condições e demais obrigações das partes estão previstas no Termo de Referência e na Proposta de Preços, documentos que integram este contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

11.1. Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, PNCP e no Site Oficial do Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG , dando-se cumprimento ao disposto no artigo 5º, da lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Tupaciguara/MG, para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim por estarem justos combinados e contratados, assinam este instrumento, as partes, por seus representantes, na presença de testemunhas abaixo nomeadas.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

Tupaciguara/MG, ____ de _____ de 2026.

**Departamento de Água e
Esgoto de
Tupaciguara/Mg
Contratante**

Contratada

Testemunha:

1. _____

Nome: Adriano de Oliveira Musse

CPF nº. 038.709.096-54

2. _____

Nome: Valéria Alves Siqueira

CPF nº. 048.944.116-52

Fiscal da Contratação:

1. _____

Nome: Adriana Luisa Vitor Graciano

Matrícula nº.: 9252